



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 001/2018

MARCÍLIO GONÇALVES DE FARIAS PEREIRA, Vereador desta municipalidade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, vem perante V. Exa. Requerer que após a tramitação legal do presente a Chefe do Poder Executivo Municipal seja oficiada no sentido dos encaminhamentos necessários para o devido cumprimento da Lei Municipal 1.070 de 20 de Dezembro de 2006, que determina a veiculação do Hino Oficial de Esperantina, em Emissoras de Rádio Local.

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência da Lei Municipal supracitada, que determina a veiculação do Hino Oficial de Esperantina em Emissoras de Rádio Local, o Requerimento se justifica por si só uma vez da necessidade do cumprimento de Leis Municipais. Não obstante a isso é fundamental mencionar que o resgate cívico através do Hino do Município é instrumento de autoestima, guardando a história e a cultura da nossa terra e da nossa gente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 31 de janeiro de 2018.

Marcílio Farias
Vereador do PT